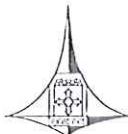


SGC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

L I D O

IND 14831/2014

INDICAÇÃO N°

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em, 06/02/14

Assessora de Pienário

Sugere ao Poder Executivo junto ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a implantação de faixa de pedestres nas avenidas comerciais e frente QNO 18 cunjuntos 38, 46, 44, 42, 40, 22, 24, 36 e 30, região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a implantação de faixa de pedestre nas avenidas comerciais e frente QNO 18 cunjuntos 38, 46, 44, 42, 40, 22, 24, 36 e 30, região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade reivindica a implantação de faixa de pedestre no local referido acima.

A implantação de faixa de pedestre no local é uma reivindicação de relevante interesse público, que propiciará maior conforto e segurança à população, principalmente aos motoristas e pedestres merecendo atendimento imediato.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 04 de fevereiro de 2014.

OLAIR FRANCISCO PT do B
Deputado Distrital

CL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 14831/2014
Fls. N° 01 RITA

RECIBIDO NA SEÇÃO DE PROTOCOLOS
06/02/2014
Eduardo Ribeiro



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 10/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

